



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Terça-Feira, 08 de setembro de 2020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição 1634 nº572 Ticket:16340

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 63/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina, torna público que esta fará realizar, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 547/2006, Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição de produtos químicos e soluções reagentes para utilização na Estação de Tratamento de Água deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ANEXO I** deste edital. O Edital está disponível, a partir do dia 08/09/2020, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: ocorrerá no dia 22/09/2020 às 09:00 horas. Certame: ocorrerá no dia 22/09/2020 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Regiane Mianti de Lima, Pregoeira. Albertina, 08 de setembro de 2020.

Regiane Mianti de Lima

Pregoeira

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.394, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação constante do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações:

Dotação: 02.04.04.10.301.5052.4052.3390.32-00-461 FONTE 259.11 no valor de R\$ 96.349,71 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) no BANCO 61.

Dotação: 02.04.01.10.301.5014.4215.3390.30.00-402 FONTE 259.11 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no BANCOS 61 e 106.

Dotação: 02.04.01.10.301.5014.4215.3390.39.00-404 FONTE 259.11 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos BANCOS 61 e 106.

Dotação: 02.04.01.10.301.5039.4217.3390.30.00-446 FONTE 259.11 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos BANCOS 61 e 106.

Dotação: 02.04.04.10.301.5052.4052.3390.32-00-461 FONTE 259.60 no valor de R\$ 8.316,42 (oito mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) no BANCO 106.

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4058.3190.04.00-498 FONTE 259.02 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no BANCO 106.

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4058.3190.13.00-500 FONTE 259.02 no valor de R\$ 3.785,95 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) no BANCO 106.

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4057.3190.04.00-496 FONTE 259.03 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no BANCO 106.

Dotação: 02.04.03.10.301.5039.4057.3190.13.00-497 FONTE 259.03 no valor de R\$ 4.988,82 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) no BANCO 106.

Art.2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em de 31 de dezembro de 2019, nos termos do § 2º do art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - demonstrativo para análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - demonstrativo da conta bancária superávit financeiro.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Terça-Feira, 08 de setembro de 2.020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição 1634 nº572 Ticket:16340

ANEXO I

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 6.673.679,39
(-) Empréstimo Consignado	-
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 6.673.679,39
2. Passivo Financeiro	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo processados	R\$ 15.020,22
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo não processados	R\$ 1.337.297,19
(=) Valor do Passivo Financeiro	R\$ 1.352.317,41
3. Superávit Financeiro	R\$ 5.321.361,98

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 159.11	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 355.630,77
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 159.11	R\$ 355.630,77

ANEXO II

DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 259.11	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 718,94
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 159.11	R\$ 718,94



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Terça-Feira, 08 de setembro de 2.020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição 1634 nº572 Ticket:16340

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 159.60	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 8.316,42
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 159.60	R\$ 8.316,42

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 159.03	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 17.931,62
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 159.03	R\$ 17.931,62

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 159.02	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 11.785,95
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 159.02	R\$ 11.785,95

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 259.03	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 57,20
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 259.03	R\$ 57,20

ANEXO III

SUPERAVIT - CONTA BANCÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Terça-Feira, 08 de setembro de 2.020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição 1634 nº572 Ticket:16340

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
61- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALBERTINA AG 2194-9 C/C 18.802-6	159.11	R\$ 149.133,41
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440-4	159.11	R\$ 6.497,36
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440-4	159.60	R\$ 8.316,42
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440-4	159.02	R\$ 11.785,95
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440-4	159.03	R\$ 17.931,62
106- FMSA/MG 310140 FMS CUSTEIO SUS AG 2194-6 C/C 23.440-4	259.03	R\$ 57,20
61- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALBERTINA AG 2194-9 C/C 18.802-6	259.11	R\$ 718,94
VALOR TOTAL		R\$ 194.440,90

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.395, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

“Altera a Lei nº 1.247, de 29 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências”.

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 1.247, de 29 de novembro de 2017 passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 4º
.....
....."

§ 3º Os valores das funcionais programáticas do Plano Plurianual 2018/2021 desde município, são os constantes da "Ficha Plano Plurianual - Ordem Estrutura", constante desta lei.

Art. 2º A " Ficha Plano Plurianual - Ordem Estrutura" com redação dada por esta lei, passa a integrar o Plano Plurianual 2018/2021 deste município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.396, DE 04 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.379/2020, a qual cuida sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2021 e dá outras providências."

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 1379, de 08 de maio de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 46 [..]
.....
....."

II - Anexo de metas fiscais anuais - AMF - (LRF, art. 4º, § 1º);

III - Anexo de metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores - 2018 AMF- Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º § 2º, inciso II);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.397, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina/MG para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2021, discriminado nos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, de acordo com os quadros que o integram e o acompanham, estima a



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Terça-Feira, 08 de setembro de 2.020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição 1634 nº572 Ticket:16340

receita em R\$ 16.156.000,00 (Dezesseis Milhões Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2ª receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital e o recebimento de transferências constitucionais e voluntárias, nos termos da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Descrição	Valores
Receita Tributária	R\$ 781.100,00
Receita de Contribuições	R\$281.600,00
Receita Patrimonial	R\$ 201.900,00
Receita de Serviços	R\$ 542.600,00
Transferências Correntes	R\$ 17.079.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$2.400,00
Deduções das Receitas Correntes	R\$ (2.732.600,00)
Total das Receitas Correntes	R\$ 16.156.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Descrição	Valores
Alienações de Bens	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$0,00
Total das Receitas de Capital	R\$ 0,00

TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 16.156.000,00
---------------------------	--------------------------

Art. 3ª despesa do Município de Albertina será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Descrição	Valores
1	Legislativa	R\$ 744.000,00
2	Judiciária	R\$ 16.000,00
3	Essencial à Justiça	R\$ 10.000,00
4	Administração	R\$ 2.602.730,00
6	Segurança Pública	R\$ 22.000,00
8	Assistência Social	R\$ 551.800,00
10	Saúde	R\$ 4.446.860,00
12	Educação	R\$ 4.218.716,00
13	Cultura	R\$ 279.500,00
14	Direitos da Cidadania	R\$ 127.500,00
15	Urbanismo	R\$ 892.000,00
16	Habitação	R\$ 10.000,00
17	Saneamento	R\$ 485.100,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 86.000,00
20	Agricultura	R\$ 84.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 41.000,00
24	Comunicações	R\$ 10.000,00
25	Energia	R\$ 329.800,00
26	Transporte	R\$ 796.944,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 121.550,00
28	Encargos Especiais	R\$ 180.500,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	R\$16.156.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Descrição	Valores
-----------	---------



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Terça-Feira, 08 de setembro de 2.020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição 1634 nº572 Ticket:16340

Câmara Municipal	R\$ 744.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 315.600,00
Gabinete do Vice-Prefeito	R\$ 53.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 123.800,00
Diretoria de Administração e Recursos Humanos	R\$ 1.240.900,00
Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação	R\$ 696.200,00
Diretoria de Esportes, Cultura e Lazer	R\$ 401.050,00
Diretoria de Meio Ambiente e Turismo	R\$ 127.000,00
Diretoria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.261.830,00
Diretoria de Transportes e Viação Rural	R\$ 804.944,00
Diretoria de Água e Esgoto	R\$ 485.100,00
Diretoria de Agricultura	R\$ 84.000,00
Encargos Especiais e Reserva de Contingência	R\$ 280.500,00
Educação - Ensino Infantil	R\$ 484.200,00
Educação - Ensino Fundamental	R\$ 459.300,00
FUNDEB - Ensino Infantil	R\$ 387.000,00
FUNDEB - Ensino Fundamental	R\$ 1.417.000,00
Alimentação, Convênios e Outros Níveis Educacionais	R\$ 421.980,00
Educação Recursos Vinculados	R\$ 64.000,00
Diretoria de Transporte Escolar	R\$ 985.236,00
Diretoria de Atenção à Saúde e Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.303.560,00
Serviços de Vigilância Sanitária e Vigilância em	R\$ 451.400,00

Saúde	
Atenção à Saúde - Recursos Vinculados e Convênios	R\$ 188.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde e Convênio Hospitalar	R\$ 503.900,00
Diretoria de Assistência Social Geral	R\$ 551.800,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 320.700,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 16.156.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

Despesas	Valores
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.972.200,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 6.675.094,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.647.294,00

DESPESAS DE CAPITAL

Despesas	Valores
Investimentos	R\$ 408.206,00
Inversões Financeiras	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 500,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 408.706,00
Total da Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Terça-Feira, 08 de setembro de 2.020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição 1634 nº572 Ticket:16340

Total Despesas de Capital + Reserva de Contingência	RS 508.706,00
--	---------------

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares:

I - às dotações de despesa que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2021, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) aplicado sobre o valor total da despesa fixada nesta lei, podendo para tanto, utilizar-se da anulação parcial e ou total de dotações, nos termos art. 7º, I, da lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e no §8º do art. 165 da Constituição Federal; e

II - às dotações de despesa do orçamento do exercício de 2021, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada.

§1º Em quaisquer dos casos descritos nos incisos do **caput** é obrigatória a adoção das medidas editadas pelo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, descritas na Instrução Normativa nº05, de 8 de junho de 2011, publicada em 27 de junho de 2011, ou de outra que venha substituí-la.

§2º O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, desde que não comprometido, é considerado fonte de recurso para fins de créditos suplementares ou especiais nos termos do art. 43 da lei nº4.320, de 17 de março de 1964, ficando estes autorizados no limite do valor apurado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
